



TERMO DE REFÊRENCIA

1- INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência rege-se pelas disposições do Decreto nº 10.024/2019, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, de 21/06/93 e suas alterações.

2- JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os serviços de limpeza e conservação e jardinagem são essenciais para que os servidores possam desempenhar suas atividades regimentais a contento e para proporcionar condições de recebimento do público em geral, bem como a preservação do patrimônio público.

3- OBJETIVO

Busca-se com a contratação dos serviços atender as necessidades essenciais dos serviços de limpeza, jardinagem e conservação dos ambientes e prédios públicos.

A contratada disponibilizará 02 (dois) Auxiliares de Limpeza e Conservação e 01 (um) Jardineiro, todos com carga horária de 08 (oito) horas diárias, de segunda-feira à sexta-feira, das 08h00 às 17h00, com horário de almoço de 01 (uma) hora.

Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços contratados serão de responsabilidade da contratada;

Os impostos devidos, inclusive referentes às obrigações trabalhistas, são de responsabilidade da contratada.

4 - JORNADA DE TRABALHO

A jornada de trabalho será de 40 horas semanais de segunda a sexta-feira.

5 - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO

Os serviços de limpeza e conservação predial serão executados pela Contratada obedecendo ao disposto na IN SLTI/MPOG nº 05/2017 e demais normas legais pertinentes, de acordo com as seguintes especificações e periodicidades:

METODOLOGIA COM PRODUTIVIDADE DE REFERÊNCIA ÁREAS INTERNAS

Os serviços serão executados pelo contratado na seguinte frequência:

DIARIAMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

Remover, com pano úmido, o pó das mesas, armários, arquivos, prateleiras, persianas, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, inclusive aparelhos elétricos, extintores de incêndio, etc.;

Remover capachos e tapetes, procedendo a sua limpeza e aspirando o pó;

Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;

Proceder a lavagem de bacias, assentos e pias dos sanitários com saneante domissanitário desinfetante, duas vezes ao dia;



Varrer, passar pano úmido e polir os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados;

Varrer os pisos de cimento;

Limpar com saneantes domissanitários os pisos dos sanitários, copas e outras áreas molhadas, duas vezes ao dia;

Abastecer com papel toalha, higiênico e sabonete líquido os sanitários, quando necessário;

Retirar o pó dos telefones com flanela e produtos adequados;

Passar pano úmido com álcool nos tampos das mesas e assentos dos refeitórios antes e após as refeições;

Limpar os corrimãos;

Suprir os bebedouros com garrações de água mineral, adquiridos pelo CREMAL;

Executar demais serviços considerados necessários à frequências diária.

SEMANALMENTE, UMA VEZ, QUANDO NÃO EXPLICITADO.

Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;

Limpar, com produtos adequados, divisórias e portas revestidas de fórmica;

Limpar, com produto neutro, portas, barras e batentes pintados à óleo ou verniz sintético;

Lustrar todo o mobiliário envernizado com produto adequado e passar flanela nos móveis encerados;

Limpar, com produto apropriado, as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas;

Limpar e polir todos os metais, como válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc.;

Lavar os balcões e os pisos vinílicos, de mármore, cerâmicos, de marmorite e emborrachados com detergente, encerar e lustrar; Passar pano úmido com saneantes domissanitários nos telefones; Limpar os espelhos com pano umedecido em álcool, duas vezes por semana;

Retirar o pó e resíduos, com pano úmido, dos quadros em geral;

Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

MENSALMENTE, UMA VEZ.

Limpar todas as luminárias por dentro e por fora;

Limpar forros, paredes e rodapés;



Limpar cortinas, com equipamentos e acessórios adequados;

Limpar persianas com produtos adequados;

Remover manchas de paredes;

Limpar, engraxar e lubrificar portas, grades, basculantes, caixilhos, janelas de ferro (de malha, enrolar, pantográfica, correr, etc.);

Proceder a uma revisão minuciosa de todos os serviços prestados durante o mês.

SEMESTRALMENTE, UMA VEZ QUANDO NÃO EXPLICITADO.

Efetuar lavagem das áreas acarpetadas previstas em contrato;

Aspirar o pó e limpar calhas e luminárias;

ESQUADRIAS EXTERNAS

Os serviços serão executados pela contratada na seguinte frequência:

QUINZENALMENTE, UMA VEZ.

Limpar todos os vidros (face interna/externa), aplicando-lhes produtos ante embaçantes.

ANUALMENTE, UMA VEZ.

Limpar fachadas envidraçadas (face externa), em conformidade com as normas de segurança do trabalho, aplicando-lhes produtos ante embaçantes. Será permitida a subcontratação deste serviço, através de empresa especializada, devidamente registrada nos órgãos competentes, após comprovação da regularidade fiscal da empresa e autorização da Contratante.

6- RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

Estimativa de materiais de consumo equipamentos e utensílios:

A Contratada deverá fornecer todo o material de consumo, bem como os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços, conforme segue na listagem **exemplificativa** abaixo:

PLANILHA DE RELAÇÃO DE ITENS						
Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida			
1	Cloro	7 / mês	Litros			
2	Álcool 92º a 93º	7 / mês	Litros			
3	Balde plástico preto com capacidade para 12 litros	2/ bimestre	Unidade			
4	Desodorizador de ar, 400 ml	6 / mês	Unidade			
5	Detergente líquido de 1ª	8 / mês	Unidade			



	qualidade para limpeza de fôrmicas claras, com 500ml					
6	Detergente líquido de 1ª qualidade para limpeza de pisos de banheiros e superfícies brancas, 500 ml	10 / mês	Unidade			
7	Escova de mão	2 / mês	Unidade			
8	Flanela branca de 1ª qualidade, medindo 50 x 50 cm	10 / mês	Unidade			
9	Lustra móveis lavanda 200 ml	8 / mês	Unidade			
10	Luvas látex natural de 1ª qualidade	10 / mês	Unidade			
11	Pazinha de lixo de alumínio com cabo	1 / bimestre	Unidade			
12	Rodo com duas borrachas com cabo – 40 cm de largura	2 / mês	Unidade			
13	Sabão em barra de 1ª qualidade 200g	10 / mês	Unidade			
14	Sabão em pó, 500g	10/mês	Unidade			
15	Saco de pano para limpeza de piso na cor branca	4/mês	Unidade			
16	Saco para lixo preto, com capacidade de 100 litros	300/mês	Unidade			
17	Saco para lixo preto, com capacidade de 40 litros	300/mês	Unidade			
18	Borrifador	3/mês	Unidade			
19	Sabão de coco 200g	10/mês	Unidade			
20	Vassoura de pelo com 40 cm de largura, com cabo	1/mês	Unidade			
21	Vassoura de piaçava, com cabo	1/mês	Unidade			
22	Vassoura nylon	1/mês	Unidade			
23	Vassourinha para limpar vaso sanitário	2/mês	Unidade			
24	Detergente para lavar louça, 500 ml	10/mês	Unidade			
25	Desinfetante para banheiros e sanitários	15/mês	Unidade			
26	Pastilha sanitária, 40g	40/mês	Unidade			
27	Saco para aspirador de pó	5/mês	Unidade			
28	Espanador de 1ª qualidade	1/mês	Unidade			
29	Pazinha de lixo de plástico com cabo	1 / mês	Unidade			



RELAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida			
1	Aspirador de pó e água	2 / ano	Unidade			
2	Placa sinalizadora "Piso Molhado"	3 / ano	Unidade			

6.1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO DE JARDINAGEM

Os serviços de jardinagem, correspondentes à manutenção de jardins externos, vasos e plantas naturais, inclusive as de natureza ornamentais, incluindo o fornecimento de todas as ferramentas, utensílios e insumos adequados à execução dos serviços, conforme especificações constantes deste Termo de Referência, deverão ser executados por funcionários com prática e experiência comprovada em carteira profissional, de segunda a sexta-feira, e com todos os materiais necessários conforme discriminação seguinte:

ATIVIDADES

- Levar ao conhecimento do preposto local os problemas observados no jardim;
- Apresentar à unidade responsável pela fiscalização, mensalmente, relatórios dos serviços programados e realizados nos jardins;
- Verificar a existência de plantas porventura atacadas por pragas e doenças nos jardins, e levar ao conhecimento do preposto;
- Acatar a orientação do preposto responsável pelo contrato; e
- Desenvolver as tarefas relativas à jardinagem solicitadas pelo preposto do local do contrato.

DIARIAMENTE:

- Irrigação do jardim;
- Manutenção do gramado;
- Adubação orgânica e/ou química onde se fizer necessário;
- Retirada de ervas daninhas e folhas velhas ou danificadas;
- Controle de pragas e doenças;
- Manutenção dos canteiros;
- Substituição de plantas mortas ou decadentes;
- Recomposição dos espaços "carecas" com espécies adequadas ;
- Corte e nivelamento do gramado, com equipamento próprio;
- Poda sazonal de arbustos e galhos de árvores, sempre que necessário;
- Substituição de mudas de plantas inadequadas, fencidas ou decadentes por mudas novas das espécies apropriada;
- Colocação de terra vegetal preta, previamente adubada, nos canteiros já existentes;
- Manutenção dos vasos com plantas ornamentais.

6.2 - RELAÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DOS SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Estimativa de materiais de consumo equipamentos e utensílios:

A Contratada deverá fornecer todo o material de consumo, bem como os equipamentos e utensílios necessários à prestação dos serviços, conforme segue na listagem **exemplificativa** abaixo:



PLANILHA DE ITENS PARA OS SERVIÇOS DE JARDINAGEM

Item	Descrição	Quantidade	Unidade de medida			
1	Cortador de grama	1	Unidade			
2	Tesoura de jardinagem	1	Unidade			
3	Luvras de jardinagem	2	Unidade			
4	Enxada	1	Unidade			
5	Facão	1	Unidade			
6	Ciscador	1	Unidade			
7	Pá grande de ferro	1	Unidade			

7.0 Os prestadores de serviços deverão trabalhar devidamente uniformizados, bem como utilizar os equipamentos EPIs necessários para a realização das tarefas.

8.0 O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses corridos, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por até 60 (sessenta) meses.

Maria Vitória Farias Medeiros
Gerente Administrativo